



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.671/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 795 PG: 1 e 2
Data 12/07/21 a +

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00.00	Ordinário	12	100.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.00.00	Ordinário	17	168.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				268.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.06.00	Conv.	402	50.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.30.00.00	Ordinário	404	3.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.31.00.00	Ordinário	405	5.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.31.00.00	Ordinário	417	10.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.39.99.00	Ordinário	420	10.000,00
1051-13.395.5111.2.112	3.3.90.39.99.00	Ordinário	424	10.000,00
1051-13.395.5111.2.112	4.4.90.52.00.00	Ordinário	425	5.000,00
1051-13.392.5112.2.113	3.3.90.32.00.00	Ordinário	431	5.000,00
1051-13.392.5112.2.113	4.4.90.52.00.00	Ordinário	434	10.000,00
1051-13.392.5112.2.113	4.4.90.52.06.00	Conv.	435	5.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.61.02.00	Royalties	457	35.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.50.43.02.00	Royalties	459	20.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	466	100.000,00
TOTAL ANULADO				268.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO